

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD)
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N. 1 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1/2025 – ANPD**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Os resultados preliminares da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, bem como a documentação indicada como requisito para contratação que não será considerada na fase de avaliação de títulos, caso seja apresentada pelo candidato estão disponíveis no site <http://www.iades.com.br>.

ATENÇÃO: Conforme estabelecido no subitem 3.14 do Edital Normativo, o documento apresentado para comprovação de requisitos não será considerado para fins de pontuação na avaliação de títulos.

“3.14 O documento especificado, no ato de inscrição, como requisito para contratação não será considerado na fase de títulos, caso venha a ser apresentado pelo candidato.”

O candidato que não realizou a escolha previamente ou selecionou uma opção inválida poderá, por meio de recurso, indicar a alternativa que deseja utilizar como requisito para contratação.

Os recursos contra os resultados divulgados em caráter preliminar deverão ser interpostos, no período compreendido das 11h (onze horas) do dia 30 de setembro, às 18h (dezoito horas) do dia 1 de outubro de 2025, ininterruptamente, conforme o horário oficial de Brasília.

Para tanto, os candidatos deverão acessar o AMBIENTE DO CANDIDATO e protocolar o recurso administrativo.

O IADES não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a verificação das pendências, a complementação e a interposição de recurso.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

**Brasília, em 29 de setembro de 2025.
Instituto Americano de Desenvolvimento**